



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 450 /2018

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

Senhora Presidente,

PROTOCOLO N° 3302
DATA ENTRADA 26/09/2018
HORÁRIO 15:23h


RESPONSÁVEL

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, que seja instalada sinalização horizontal entre a faixa de pedestre e o local de carros para parada de motos nos cruzamentos das vias públicas, no período de abertura dos semáforos.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância a utilização desta sinalização, pois cria um espaço seguro para os motociclistas, já que os mesmos dispõem de mais rapidez ao arrancarem para saída, minimizando também o congestionamento que acontece nas paradas dos cruzamentos.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de setembro de 2018.

Gabinete
VEREADOR
JOSÉ SILVIO


José Silvio Gomes
VEREADOR